

GRUPO DE TRABALHO DE DIGITALIZAÇÃO E DE DESBUROCRATIZAÇÃO

Coordenador: Deputado Orlando Silva (PCdoB-SP)

Relator: Deputado Julio Lopes (Progressistas-RJ)

ROTEIRO DE TRABALHO

I. INTRODUÇÃO

Apresentamos aqui, para discussão com os nossos Pares, um roteiro para as atividades do Grupo de Trabalho - GT instituído por ato do Presidente da Câmara dos Deputados publicado em 15 de março de 2023, com o objetivo de analisar e debater alternativas digitais de desburocratização e de tributação.

Relativamente às alternativas digitais de desburocratização, o escopo do grupo é analisar o emprego de recursos tecnológicos para racionalizar e modernizar a atividade administrativa do Estado em geral, especialmente em relação:

- (i) à prestação de serviços públicos, como os relativos à saúde, à educação e ao saneamento básico;
- (ii) à interação entre o poder público e os administrados, inclusive por meio da digitalização de processos, do recurso ao uso da inteligência artificial e da unificação de cadastros;
- (iii) à eficiência da atividade regulatória e fiscalizatória do Estado, seja mediante a substituição de técnicas analógicas de monitoramento em setores sensíveis por métodos digitais, seja por meio da imposição aos agentes econômicos de medidas de

digitalização que colaborem para um melhor funcionamento do setor regulado e da economia como um todo; e

(iv) às demais atividades exercidas pelo poder público que interessam à sociedade em geral, como a proteção ao meio ambiente e as iniciativas estatais na área social.

No campo das alternativas digitais de tributação, o objetivo do grupo é examinar as soluções tecnológicas que possam colaborar para o incremento da eficiência da administração tributária, em benefício do Estado e do contribuinte, tais como a unificação de cadastros fiscais e a simplificação, integração e digitalização de declarações, escriturações fiscais e demais informações econômicas de interesse da administração fazendária.

O grupo abordará as iniciativas em curso de implementação no âmbito da administração pública, as propostas em trâmite no âmbito do Congresso Nacional, bem como as soluções técnicas propostas pela sociedade civil e pelo setor produtivo.

O objetivo é colher informações que possibilitem uma análise holística e sistêmica das ações em curso para a eficiência da atividade administrativa, com o propósito de fornecer subsídios para uma atuação integrada e racional da administração pública e do Congresso Nacional.

II. MÉTODO DE TRABALHO

O GT funcionará através de:

1. Reuniões deliberativas, nos quais serão definidos os órgãos, entidades e especialistas que colaborarão com o esforço do GT, as eventuais iniciativas que sirvam ao objeto do Grupo, bem como os temas que deverão receber destaque no relatório do GT;

2. Reuniões internas, de caráter administrativo e organizativo, com participação exclusiva de parlamentares e da assessoria;

3. Audiências Públicas, em que se realizarão oitivas e debates;

4. Encontros com representantes de entidades e de órgãos públicos, bem como a solicitação do encaminhamento de contribuições por escrito, de modo a colher as melhores experiências em curso.

Diante do espectro amplo do grupo de trabalho, e com o objetivo de aprofundar as discussões de mérito, o GT deve mapear os temas mais sensíveis e que possam ser agrupados. Isso nos permitirá aproveitamento eficiente do tempo disponível.

Para uma otimização dos trabalhos, poderá ser realizada a subdivisão do GT. Nesse sentido, sugerimos a divisão de acordo com os seguintes subtemas:

1º Subtema: moeda e sistema financeiro

2º Subtema: saúde pública

3º Subtema: desenvolvimento social

4º Subtema: eventos climáticos extremos

5º Subtema: educação

6º Subtema: monitoramento dos biomas brasileiros e Amazônia

7º Subtema: saneamento integrado - resíduos sólidos, água e saneamento básico

8º Subtema: administração pública e governança – digitalização

9º Subtema: digitalização e administração tributária

Os aportes oferecidos pelos estudos, pesquisas e debates darão base a um relatório, que será submetido ao escrutínio dos membros do GT.

III. CRONOGRAMA

O artigo 1º do ato de instituição do GT fixou o prazo de 90 dias a contar da data de sua instalação para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Por essa razão, buscando conferir celeridade aos trabalhos, após a instalação do GT, faremos a colheita inicial das sugestões de cada parlamentar acerca de temas que devem ter ênfase, convidados para oitivas e instituições para encontros, reuniões e audiências.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado JULIO LOPES

2023-1302